



DECRETO NÚMERO 7262 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal BERRY AKIKO SHIMOHARA, detentora do cargo em provimento efetivo de Digitador”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.676/08, em especial a Portaria nº 053, de 18 de dezembro de 2019, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 79, publicada em 21 e 22 de dezembro de 2019, no jornal “A CIDADE”, Edição 3496, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Aposentada por Tempo de Contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, à servidora pública municipal **BERRY AKIKO SHIMOHARA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 14.532.670-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Digitador**, nos termos da Portaria nº 053 de 18 de dezembro de 2019, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de janeiro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/srpb/saai.